

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 460/2023**

“PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a READAPTAÇÃO no período de **15 de Maio de 2023 a 22 de Agosto de 2023** da servidora **ESTER PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, na função de **RECEPCIONISTA**, em virtude de limitação de sua capacidade física, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico (CREM) nº 0730/2023 de 25/05/2023, com fulcro no Art. 54 da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, a servidora será submetida à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço ou pela prorrogação readaptação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Alvorada do Sul/MS, 26 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

PREVNAS

Resolução 07/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS ;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE :

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso I, Alínea b, da Resolução nº4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62651 -1, recursos esses oriundos do recebimento de COPOM do fundo: BB TÍTULOS PÚBLICOS VERTÍCES 2027 FI RF PREVIDENCIÁRIO e serão aplicados no Banco do Brasil no seguinte fundo :

1. - BB TÍTULOS PÚBLICOS VERTÍCES 2027 FI RF PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 46.134.096/0001-81, no valor de R\$ 27.912,95 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 25 de maio de 2023.

Christiane de Sousa Santos Araldi
Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador
Gestão 2021/2024**

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - **PREVNAS**;

CONSIDERANDO que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso I, Alínea b, da Resolução nº4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do **PREVNAS** do banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62651 -1, recursos esses oriundos do recebimento de COPOM do fundo: BB TÍTULOS PÚBLICOS VERTÍCES 2027 FI RF PREVIDENCIÁRIO e serão aplicados no Banco do Brasil no seguinte fundo :

1 - BB TÍTULOS PÚBLICOS VERTÍCES 2027 FI RF PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 46.134.096/0001-81, no valor de R\$ 27.912,95 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 25 de maio de 2023.


Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador